

Boletim de Serviço

Nº 282, 06 de maio de 2022

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FÁBIO FERNANDES NEVES

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

THIAGO LUIZ DE RUSSO

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| Portaria nº 095, de 29 de abril de 2022 | 4 |
| Portaria nº 096, de 29 de abril de 2022 | 6 |
| Portaria nº 097, de 29 de abril de 2022 | 8 |
| Portaria nº 098, de 04 de maio de 2022 | 10 |
| Portaria nº 099, de 05 de maio de 2022 | 11 |
| Portaria nº 100, de 05 de maio de 2022 | 11 |
| Portaria nº 101, de 06 de maio de 2022 | 13 |
| Portaria nº 102, de 06 de maio de 2022 | 14 |
| Portaria nº 103, de 06 de maio de 2022 | 15 |
| Portaria nº 104, de 06 de maio de 2022 | 16 |

Portaria nº 095, de 29 de abril de 2022

**DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
03/2022 - BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a oportunidade de alinhar a adoção de boas práticas na gestão das contratações decorrentes dessas Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens objeto da Ata de Registro de Preços nº 03/2022, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH e a empresa BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.698.323/0001-54, cujo objeto é a aquisição de equipamentos destinados as áreas de pesquisa dos Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com a finalidade de promover a estruturação básica dos ambientes destinados ao desenvolvimento de pesquisas clínicas nos HUFs, aprimorando os serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação profissional de pessoas no campo da saúde pública e contribuindo para o alcance das finalidades de atuação da Ebserh., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Gestor do Contrato:

RENATA PEDROLONGO BASSO VANELLI, SIAPE Nº 188****, Chefe do Chefe do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica.

Fiscal Técnico:

ELAINE GOMES DA SILVA, SIAPE Nº 172****, Nutricionista.

Art. 2º Compete aos designados fiscalizar a Contratada e o cumprimento do contrato na totalidade das obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016,

Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º. A presente designação de gestor e fiscal não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 096, de 29 de abril de 2022

**DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 04/2022 - ILMA CHAVES PEREIRA**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a oportunidade de alinhar a adoção de boas práticas na gestão das contratações decorrentes dessas Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens objeto da Ata de Registro de Preços nº 03/2022, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH e a empresa ILMA CHAVES PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.026.964/0001-37, cujo objeto é a aquisição de equipamentos destinados as áreas de pesquisa dos Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com a finalidade de promover a estruturação básica dos ambientes destinados ao desenvolvimento de pesquisas clínicas nos HUFs, aprimorando os serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação profissional de pessoas no campo da saúde pública e contribuindo para o alcance das finalidades de atuação da Ebserh., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Gestor do Contrato:

RENATA PEDROLONGO BASSO VANELLI, SIAPE Nº 188****,
Chefe do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica.

Fiscal Técnico:

ELAINE GOMES DA SILVA, SIAPE Nº 172****, Nutricionista.

Art. 2º Compete aos designados fiscalizar a Contratada e o cumprimento do contrato na totalidade das obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º. A presente designação de gestor e fiscal não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 097, de 29 de abril de 2022

**DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
05/2022 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a oportunidade de alinhar a adoção de boas práticas na gestão das contratações decorrentes dessas Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens objeto da Ata de Registro de Preços nº 03/2022, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH e a empresa ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.764.167/0001-03, cujo objeto é a aquisição de equipamentos destinados as áreas de pesquisa dos Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com a finalidade de promover a estruturação básica dos ambientes destinados ao desenvolvimento de pesquisas clínicas nos HUFs, aprimorando os serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação profissional de pessoas no campo da saúde pública e contribuindo para o alcance das finalidades de atuação da Ebserh., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Gestor do Contrato:

RENATA PEDROLONGO BASSO VANELLI, SIAPE Nº 188****, Chefe do Chefe do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica.

Fiscal Técnico:

ELAINE GOMES DA SILVA, SIAPE Nº 172****, Nutricionista.

Art. 2º Compete aos designados fiscalizar a Contratada e o cumprimento do contrato na totalidade das obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º. A presente designação de gestor e fiscal não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 098, de 04 de maio de 2022

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
DESARMADA**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir o HU-UFSCar com serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, com propósito de atender as demandas atuais, principalmente no que se refere à segurança institucional

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Planejamento para a Contratação de Serviços continuados de Vigilância Desarmada, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, em seu inciso III.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Integrantes Requisitantes

1. **Marta Auxiliadora dos Santos**, siape nº 225**** - Chefe da Unidade de Serviços Gerais
2. **Raimundo Paulo da Costa Filho**, siape nº 225**** - Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira
3. **Glícia Cavatorta Ravelli**, siape nº 220**** - Assistente Administrativo

Integrante Administrativo:

4. **Alexandre Favaro Sanches**, - siape nº 225**** - Assistente Administrativo.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 099, de 05 de maio de 2022

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MEIO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Art. 1º Designar equipe de planejamento para aquisição de medicamentos com a finalidade de suprir as demandas assistenciais do HU-UFSCar em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 40º e 41º”.

Art. 2º Integrantes Requisitantes e Técnicos:

1 - Vivian Perez Pacheco Pereira - SIAPE nº 225**** - Farmacêutica;

2 - João Soares de Campos Júnior - SIAPE: 225**** - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Integrante Administrativo

3 - Vlademir Gaban - SIAPE: 225**** - Assistente Administrativo.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 100, de 05 de maio de 2022

**ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a

Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, instituída pela Portaria nº 21, de 25 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 141, de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Ficando o novo quadro:

I. Titulares Indicados pelo Empregador:

- a) Renato Sitta - Presidente;
- b) Felipe Cunha Pereira – 2º Titular;
- c) Luciana Camargo de Oliveira Melo – 3º Titular;
- d) Silvana Aparecida Orlandi Santos – 4º Titular;
- e) Wederley Alexandre Januário – 5º Titular;

II. Suplentes Indicados pelo Empregador:

- a) Alyne Lorys Amaral Santos – 1º Suplente;
- b) Cassia Maria Vilela Martin Lindquist – 2º Suplente;
- c) Renata dos Santos Batista Reis Woloszynek – 3º Suplente;
- d) Vitor Hugo De Moraes – 4º Suplente.

III. Titulares Eleitos

- a) Isaac Nilton Rocha Silva – Vice-Presidente;
- b) Michele Rosa Pereira Ananias – 2º Titular;
- c) Emerson Gomes Moraes – 3º Titular;
- d) Carla Cristiani Fernandes Branco Possatto – 4º Titular;
- e) Juliana Prates Porto – 5º Titular.

IV. Suplentes Eleitos

- a) Cléria Maria Alves – 1º Suplente;
- b) Amanda Nayara Pereira Rodrigues – 2º Suplente;
- c) Mayara Andreza Da Silva – 3º Suplente.
- d) Eliara Marques De Campos – 4º Suplente.

Art. 3º A posse desta Comissão inicia a partir de 14 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 101, de 06 de maio de 2022

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (MATERIAIS DE LABORATÓRIO, SANEANTES E DIVERSOS)

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Art. 1º Designar equipe de planejamento para aquisição de materiais médico hospitalares (materiais de laboratório, saneantes e diversos) com a finalidade de suprir as demandas assistenciais do HU-UFSCar em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 40º e 41º”.

Art. 2º Integrantes Requisitantes e Técnicos:

1 - João Soares de Campos Júnior - SIAPE: 225**** - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

2 - Renata Dos Santos Batista Reis Woloszynek – SIAPE 225**** - Biomédica;

3 - Renata Elizabete Pagotti Da Fonseca – SIAPE 230*** - Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados;

Integrante Administrativo

4 - Vlademir Gaban - SIAPE: 225**** - Assistente Administrativo.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 102, de 06 de maio de 2022

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALARES (FIOS CIRÚRGICOS)**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Art. 1º Designar equipe de planejamento para aquisição de materiais médico hospitalares (fios cirúrgicos) com a finalidade de suprir as demandas assistenciais do HU-UFSCar em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, em seus artigos 40º e 41º.

Art. 2º Integrantes Requisitantes e Técnicos:

1 - Vitor Hugo de Moraes - SIAPE: 224**** - Técnico em Enfermagem;

2 - João Soares de Campos Júnior - SIAPE: 225**** - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

3 - Renata Elizabete Pagotti Da Fonseca – SIAPE 230*** - Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados;

Integrante Administrativo

4 – Felipe Cunha Pereira - SIAPE: 206**** - Chefe do Setor de Administração.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 103, de 06 de maio de 2022

ALTERAÇÃO DE MEMBROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio aos Agentes de Licitação, conforme artigo 12º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, do Hospital Universitário de São Carlos (HU-UFSCar), com o objetivo de viabilizar as licitações neste hospital;

Agentes de Licitação:

- I. Felipe Cunha Pereira - Siape 206**** - Chefe do Setor de Administração;
- II. Patrícia Helena de Góes - Siape 226**** - Chefe da Unidade de Licitações e Contratos;
- III. Alexandre Fávaro Sanches – Siape 225**** - Assistente Administrativo;

Equipe de Apoio:

- IV. Raimundo Paulo da Costa Filho – Siape 225**** – Analista Administrativo - Administração;
- V. Daniel Gomes de Mattos Filho - Siape 224**** - Analista Administrativo - Contabilidade.

Art. 2º Esta Portaria substitui a Portaria nº 015, de 13 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço nº 266 de 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo, conforme preconiza o art. 16º, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 104, de 06 de maio de 2022

INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE REVISÃO DOS PROCESSOS DE SUBMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA NO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para revisão dos processos de submissão e autorização dos projetos de pesquisa no HU-UFSCar. Os objetivos são criar um grupo multiprofissional, com profissionais do HU e membros externos para analisar e propor soluções na jornada do pesquisador para submissão dos projetos de pesquisa; analisar e propor soluções para aumentar a agilidade e controle interno para aprovação da pesquisa no HU; elaborar normas para submissão e aprovação dos projetos contemplando o pesquisador, pareceristas e SGPITS; revisar os indicadores.

Art. 2º. Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes profissionais:

- I. Renata Pedrolongo Basso Vanelli – siape nº 188**** – Fisioterapeuta Respiratória; Chefe do Setor de Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde (coordenadora);
- II. Rodrigo Alves Ferreira – siape nº 167**** – Médico- Chefe da Divisão Médica;
- III. Henrique do Nascimento Ricardo – siape nº 224**** - Psicólogo – Psicologia Organizacional e do Trabalho – Divisão de Gestão de Pessoas;
- IV. Juliana Ranalli Rinaldi – siape nº 202****- Chefe do Setor de Contratualização e Regulação;
- V. Niarchos Antonio Prata Cione – siape nº 225****- Analista de Tecnologia da Informação – Processos Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;

Membros externos:

- VI. Profa. Dra. Esther Angelica Luiz Ferreira – Docente Medicina UFSCar;
- VII. Profa. Dra. Sigrid de Souza dos Santos – Docente Medicina UFSCar.

Art. 3º Os trabalhos ocorrerão conforme cronograma abaixo:

| Atividade | Data e hora |
|---|--------------------|
| Reunião Inicial – apresentação | 11/05/2022 – 14h |
| Discussão sobre os processos de submissão | 25/05/2022 – 14h |

| | |
|---|------------------|
| Discussão sobre os processos de aprovação | 08/06/2022 – 14h |
| Revisão das normas e POPs | 22/06/2022 – 14h |
| Reunião final | 06/07/2022 – 14h |

Art. 4º Cabe aos membros representantes realizar o mapeamento das etapas de submissão do projeto de pesquisa, criação do fluxo e POP. Mapeamento das etapas de aprovação do projeto de pesquisa, criação do fluxo interno e POP. Elaborar normas sobre a submissão e a aprovação para o pesquisador, pareceristas e para o SGPITS, abordando tipos de projetos aceitos e tramites, quesitos que são avaliados, solicitações que não serão aprovadas, responsabilidades dos pesquisadores, recomendações éticas, LGPD, exigências a serem cumpridas dependendo do local de execução do estudo, participação dos colaboradores. Além da definição do(s) indicador(es).

Art. 5º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do GT designados no artigo 2º desta Portaria, a contar da data de assinatura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência de 60 dias a partir da data de publicação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente